

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 799

De 11 de Dezembro de 1986

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à JOPEZIL-INDÚSTRIA DE MOINHOS, PORCELANA E FORNOS LTDA, uma área de terreno urbano com 3000 metros quadrados, destinada a instalação industrial do donatário.

Artigo 2º - O Imóvel, objeto da doação, localizado nas proximidades do Matadouro Municipal, será devidamente levantado e demarcado mediante planta e memorial descritivo.

Artigo 3º - A donatária deverá concluir suas instalações e iniciar suas atividades, no prazo máximo de dois anos, com um mínimo de vinte funcionários.

Artigo 4º - A doação deverá ser celebrada com cláusula de retrocesso donatária, estipuladas na respectiva escritura.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos onze dias do mês de Dezembro de 1.986 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Seis).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria